DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Terça-feira, 10 de junho de 2025 **Ano VIII | Edição nº 1508** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Advertências / Notificações 2
Notificações 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 4.398/2025.
DE 09 DE JUNHO DE 2025.

José Silvino Zaniboni Júnior, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, para tomar posse no emprego, a partir de **10 de junho de 2025**, o candidato abaixo relacionado, mediante aprovação em Concurso Público, realizado nesta cidade, em 17 de dezembro de 2023, conforme o Edital do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Decreto nº. 2.073/2024 de 30 de janeiro de 2024, de acordo com o regime contratual celetista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação aplicável, em sua respectiva função:

NOME	R.G.	EMPREGO	COLOCAÇÃO
Eliezer Duarte Cardoso	46.XXX.XXX-8	Escriturário	8º

Artigo 2º - As despesas com referida Portaria serão efetuadas de acordo com a dotação própria, no corrente exercício, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de **10 de junho de 2.025**, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA, 09 DE JUNHO DE 2025.
JOSÉ SILVINO ZANIBONI JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

Advertências / Notificações

Notificações

OBJETO: Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2025.

AVERIGUADO: Thiago Sitta Bertucco.

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 4.367/25 para a apuração de suposta conduta infracional praticada pelo empregado público Thiago Sitta Bertucco, lotado na função de farmacêutico junto à Secretaria Municipal de Saúde.

A Presidência da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares **DESIGNA a data de 16.06.2025, às 09h00**, na Prefeitura Municipal (Praça Custódio de Araújo Ribeiro, nº 755), para a realização da Audiência de Instrução com a finalidade de colher a oitiva do Averiguado Thiago Sitta Bertucco e das testemunhas por ele arroladas a fls. 042.

Assim, **FICA INTIMADO o Sr. THIAGO SITTA BERTUCCO** do ato a ser realizado, devendo o investigado estar representado por advogado formalmente constituído, para atuar na realização do ato.

Cabe ao Averiguado ou seu advogado constituído informar ou intimar as testemunhas por ele arroladas do dia, da hora e do local da audiência designada.

Gália, 10 de junho de 2025.
PAULO RENATO MARTINS
Presidente da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares

.....